

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do **INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL – INAMEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.178.760/0001-71, para disponibilização de 01 (uma) vaga, com prestação de serviços de atendimento integral à menor Grazieli Cristiana Mello dos Santos, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5001634-67.2020.8.21.0071, com base no Parecer Jurídico nº 772/2022, forte no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da referida Lei.

Taquari, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2022

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do **INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL – INAMEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.178.760/0001-71, para disponibilização de 01 (uma) vaga, com prestação de serviços de atendimento integral à menor Grazieli Cristiana Mello dos Santos, em cumprimento à determinação judicial extraída do processo nº 5001634-67.2020.8.21.0071, com base no Parecer Jurídico nº 772/2022, forte no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taquari, 19 de dezembro de 2022.